COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N°_____, DE 2021 (Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de audiência pública parra discutir a necessidade de implementação do Acordo de Escazú (Costa Rica) - Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe.

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a necessidade de implementação do Acordo de Escazú (Costa Rica) - Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Para tanto, solicitamos sejam convidados(as):

- I- Ministério das Relações Exteriores;
- II- Conectas Direitos Humanos;
- III- Instituto Socioambiental (ISA);
- IV- Silvia Cappelli Procuradora de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul junto à 4º Câmara Criminal do Tribunal de Justiça daquele Estado;
- V- Dênio Augusto de Oliveira Moura, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT);
- VI- Ministério Público Federal.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Em 4 de março de 2018, a América Latina e o Caribe adotaram, em Escazú (Costa Rica), o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Este Acordo Regional é fruto dos ricos debates da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e fundamentado no Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992.

Em um contexto de crescentes incertezas e profundos desequilíbrios econômicos, sociais e ambientais, em que o multilateralismo encontra-se submetido a um intenso debaye, os países da América Latina e do Caribe demonstraram o valor da ação regional. Para avançar rumo a uma maior proteção do meio ambiente e mais direitos ambientais no plano local, nossos países decidiram atuar de maneira coordenada no âmbito regional, colocando a criação de capacidades e a cooperação a serviço de bens e interesses coletivos superiores.

Nas palavras de Alicia Bárcena, Secretária Executiva da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)¹, "Este Acordo Regional é um instrumento jurídico pioneiro em matéria de proteção ambiental, mas também é um tratado de direitos humanos. Seus principais beneficiários são a população de nossa região, em particular os grupos e comunidades mais vulneráveis. Seu objetivo é garantir o direito de todas as pessoas a ter acesso à informação de maneira oportuna e adequada, a participar de maneira significativa nas decisões que afetam suas vidas e seu ambiente e a ter acesso à justiça quando estes direitos forem violados. O tratado reconhece os direitos de todas as pessoas, proporciona medidas para facilitar seu exercício e, o que é mais importante, estabelece mecanismos para efetiválos.

Embora o Brasil tenha efetivamente assinado o acordo em setembro de 2018, o Ministério das Relações Exteriores afirma que ainda está analisando os dispositivos do tratado "à luz das novas diretrizes da política ambiental brasileira".

Diante da recusa do governo brasileiro em ratificar o acordo, o Brasil contribui negativamente para o enfraquecimento dos mecanismos de transparência e participação social referentes a questões socioambientais, descumprindo compromissos do Acordo de Paris e da Agenda 2030, além de







CÂMARA DOS DEPUTADOS

explicitar ainda mais a urgência de o País reconstruir sua governança ambiental.

Face ao exposto, apresentamos o presente requerimento de audiência pública, com vistas a discutir a implementação do Acordo de Escazú (Costa Rica) - Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe.

Sala da Comissão, em _____de outubro de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



